



# Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo

AMVARP – Fundada em 13 de maio de 1961. CNPJ: 95.442.414/0001-87

Rua Ernesto Alves, 875 - Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96.810-144

amvarp61@gmail.com - 51 ou 51 99673 6188

## ATA 02/2021 REUNIÃO DOS PREFEITOS DA AMVARP

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, através da plataforma virtual Google Meet, reuniram-se para Assembleia Extraordinária os Prefeitos da AMVARP - Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo, com a presença dos Prefeitos ou representantes dos seguintes Municípios: Boqueirão do Leão, Candelária, Herveiras, Mato Leitão, Pantano Grande, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires e Vera Cruz. O Presidente deu por aberta a reunião, cumprimentando os presentes e, de imediato, passou a palavra ao Médico Infectologista Dr. Marcelo Carneiro, que juntamente com a Diretora do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo (CISVALE), Léa Vargas, apresentou dados técnicos e científicos de acompanhamento do distanciamento controlado das seis primeiras semanas epidemiológicas do ano corrente que oferecem os seguintes alertas: A Região 28 apresentou a maior média do Estado e uma piora importante do indicador de incidência (aumento de 19,2%), óbitos (aumento de 200%) e velocidade de avanço (aumento de 8%). Tais indicadores refletem um aumento das novas hospitalizações com risco de sobrecarga do sistema de atendimento à saúde. Fica ressaltado que a região necessita fortalecer medidas preventivas e controle de aglomerações. Desta forma, conclui-se o embasamento para a adesão aos Protocolos da Bandeira Vermelha, seguindo a Cogestão. Destacaram ainda a necessidade da atualização do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus (COVID19) da Região do Vale do Rio Pardo - R28, a que se refere o Decreto Estadual 55.435/2020, que adota o sistema de Cogestão. Acrescentando ainda a possibilidade de inclusão dos Protocolos da Bandeira Vermelha em situação de Bandeira Preta. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente colocou a palavra à disposição dos Prefeitos para sugestões e questionamentos. A Prefeita de Santa Cruz do Sul, Sra. Helena Hermany, sugeriu a realização de envio de moção ao Governador em defesa do comércio e prestadores de serviço, solicitando que, em caso de bandeira preta, conceda uma flexibilização das restrições, permitindo a abertura do comércio e o trabalho dos prestadores de serviço, com limitações, assim como já ocorre na indústria e construção civil. Após as



# Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo

AMVARP – Fundada em 13 de maio de 1961. CNPJ: 95.442.414/0001-87

Rua Ernesto Alves, 875 - Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96.810-144

amvarp61@gmail.com - 51 ou 51 99673 6188

intervenções, o Presidente colocou em votação as seguintes matérias: a) realização de recurso da bandeira preta; b) adoção ao sistema de Cogestão; c) Moção de defesa do comércio e prestadores de serviço. Aberta a votação. No item “a)” restou aprovada por unanimidade a não realização de recurso; no item “b)” por unanimidade decidiram pelo encaminhamento do modelo de Cogestão, com a devida análise técnica e revisão do Plano da COGESTÃO, bem como a inclusão dos novos Protocolos e atenção aos Decretos Estaduais vigentes e que vierem a serem publicados; no item “c)” restou aprovada por unanimidade a moção de apoio e defesa do comércio e prestadores de serviço. Após aprovações, restou consignado que o encaminhamento da Cogestão aprovado nesta assembleia visa atender as características e condições de cada município que compõe a R28. Assim, compete a cada município, através de seus gestores e técnicos, a decisão de aderir ou não ao modelo de Cogestão. Dessa forma, a responsabilidade legal pela adesão à Cogestão é individual de cada gestor municipal. Ainda, restou recomendado que os municípios revisem os seus Decretos municipais a fim de atender o Decreto estadual n. 55.764 de 20 de fevereiro de 2021. Registra-se também que em caso de opção de adesão do município à Cogestão, este deverá atender de forma estrita todas as regras previstas, não podendo o gestor flexibilizar as regras, apenas sendo possível ampliar as restrições. Como nada mais foi tratado, eu Giselda Regina Petry, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente Maiquel Evandro Laureano Silva.

Giselda Regina Petry  
Secretária Executiva

Maiquel Evandro Laureano Silva  
Presidente da AMVARP/RS  
Prefeito de Vale do Sol/RS



# Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo

AMVARP – Fundada em 13 de maio de 1961. CNPJ: 95.442.414/0001-87

Rua Ernesto Alves, 875 - Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96.810-144

amvarp61@gmail.com - 51 3711 2867 ou 51 99673 6188

## DECLARAÇÃO

### UTILIZAÇÃO DA COGESTÃO EM BANDEIRA PRETA

Na qualidade de Presidente da AMVARP - Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo, R28, conforme Assembleia Extraordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2021, foram apontadas as seguintes considerações, vejamos:

Considerando a atual situação epidemiológica da Região 28;

Considerando os dados técnicos e científicos de acompanhamento do distanciamento controlado das seis primeiras semanas epidemiológicas do ano corrente;

Considerando que a R28 apresentou a maior média do Estado e uma piora importante dos indicadores de incidência (aumento de 19,2%), óbitos (aumento de 200%) e velocidade de avanço (aumento de 8%);

Considerando que tais indicadores refletem um aumento das novas hospitalizações com risco de sobrecarga do sistema de atendimento à saúde;

Considerando que a R28 possui peculiaridades próprias em cada município que a compõe;

Considerando a possibilidade dos municípios adotarem a Cogestão;

Considerando que compete a cada município, através de seus gestores e técnicos, a decisão de aderir ou não ao modelo de Cogestão;

Considerando que em caso de opção de adesão do município à Cogestão, este deverá atender de forma estrita todas as regras previstas, não podendo o gestor flexibilizar as regras, apenas sendo possível ampliar as restrições;

Considerando que o apontamento técnico apontou a necessidade de fortalecer medidas preventivas e controle de aglomerações;

Considerando a necessidade da atualização do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus (COVID19) da Região do Vale do Rio Pardo - R28, a que se refere o Decreto Estadual 55.435/2020, que adota o sistema de Cogestão;



# Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo

AMVARP – Fundada em 13 de maio de 1961. CNPJ: 95.442.414/0001-87

Rua Ernesto Alves, 875 - Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96.810-144

amvarp61@gmail.com - 51 3711 2867 ou 51 99673 6188

Considerando a necessidade dos municípios revisarem os seus Decretos municipais a fim de atender o Decreto estadual n. 55.764 de 20 de fevereiro de 2021 e os que vierem a serem publicados;

Considerando a hipótese de ser cancelada a possibilidade de utilização da Cogestão;

Resolve-se, após aprovação por unanimidade na Assembleia realizada, adotar na íntegra os Protocolos da Bandeira Vermelha, previstos no Sistema de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul, quando no período de classificação em Bandeira Peta.

Ressalta-se que os municípios que assim desejarem poderão publicar Decretos próprios mais restritivos do que aqueles previstos no referido Sistema.

Desataca-se, ainda, que a utilização desta modalidade de Cogestão foi discutida dentro do Colegiado de Chefes do Executivo e tem a chancela do Comitê Técnico Regional de Enfrentamento à Pandemia da AMVARP.

Sem mais para o momento, firmamos o presente Termo.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2021.

Marcelo Carneiro  
Médico Infectologista (CRM 26074)

Maiquel Evandro Laureano Silva  
Presidente da AMVARP  
Prefeito de Vale do Sol